



Prefeitura Municipal de Quissamã
R. Conde de Araruama, 425 – Quissamã- Rio de Janeiro – RJ

MINUTA
ORDEM DE SERVIÇO Nº _____/2017

Nota de Empenho Nº: _____/2017 **Emissão:** ____/____/2017 **Tipo:** Global
Unidade Orçamentária: Coordenadoria Especial de Esporte Juventude - CEESP
Licitação: Pregão nº125-17 rege-se pela Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente pela lei Federal Nº 8.666/93
Recursos Orçamentários – F.P.: 26.001.001.27.122.0036.2091 C.E:3390.30 Elem:106
Regência: Lei nº 8.666/93. **Casos omissos:** acordo entre as partes ou legislação subsidiária aplicável. Teoria Geral dos Contratos.
Vinculação: Processo nº 9530/2017.

Obrigação do contratado: Cumprir as atividades discriminadas no projeto básico; Pagar o ISSQN sobre a prestação dos serviços contratados ao Município de Quissamã. O Contratante em conformidade com o inciso VI, do artigo 30 da LF 8212/91 e o inciso II do § 3º do artigo 220 do Decreto n.º 3048/99, reterá a importância de 11% sobre o valor bruto da Nota Fiscal ou fatura. O valor retido deverá ser destacado na Nota Fiscal ou fatura da prestação de serviço, para fins de recolhimento à Previdência Social em nome da contratada, até o dia 02 (dois) do mês subsequente ao da emissão da nota fiscal ou fatura.

Contratado:

Endereço:

C.N.P.J.:

Preposto: _____.

Objeto: Aquisição de materiais de higiene, copa cozinha para uso da CEESP, conforme projeto básico que integra esta ordem de serviços.

Prazo: a entrega em 02 (duas) parcelas a primeira após a assinatura da ordem de fornecimento e a segunda 180 dias após a assinatura da ordem de fornecimento.

Pagamento: Será efetuado em 02(duas) parcelas, conforme cronograma de desembolso.

Preço: R\$

Rescisão: Arts. 77, 78, 79, I, II da Lei 8.666/93.

Multa: Pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, erro de execução, demora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, o CONTRATANTE poderá aplicar as seguintes sanções: multa de mora de até 0,1 (um décimo por cento), por dia útil, sobre o valor do CONTRATO, até o período máximo de 30 (trinta) dias úteis; multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO, após esgotado o prazo fixado no subitem anterior. As sanções previstas poderão ser cumuladas e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do CONTRATO (Art. 78 e seus incisos c/c Art. 79, I, da Lei 8.666/93).

Autorizo a execução dos serviços correspondentes ao objeto, dentro das estipulações, condições e especificações contidas nesta Ordem de Serviço.

Quissamã (RJ), ____ de _____ de _____

Cássio Marins Reis

Coordenador Especial de Esporte e Juventude

Contratada

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete

Fiscal; _____

Gestor: _____